



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

DESPACHO

Em atenção ao Despacho PB-SLC nº 5864811, e considerando a documentação referente à proposta comercial (docs. 5864765, 5864776 e 5864806) acostada aos autos, a Equipe de Planejamento emite o presente despacho saneador para que sejam realizadas diligências, por parte da Comissão Permanente de Contratação, junto ao licitante, conforme abaixo:

1. Em relação a proposta da empresa CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA, CNPJ nº 09.426.420/0001-09:

1.1. Quanto ao Cronograma e Eventograma, verificou-se que o valor global está alinhado ao da proposta. Como o desconto não foi linear, há variações de percentuais das etapas, estando estas, porém, dentro das ordens de grandeza prévias, sem maiores deturpações;

1.2. Na planilha da proposta comercial da licitante, a vinculação entre os valores de custos unitários das abas SINTÉTICA e CPU foi quebrada. Verificou-se que a empresa criou uma aba adicional própria (chamada CPU - COMP'S) para adequação de seus custos unitários, mas também não realizou a vinculação destes como os respectivos na aba SINTÉTICA.

1.3. Considerando que a licitante não apresentou um desconto linear sobre os serviços, é aceitável que aba própria tenha sido criada para adequação dos custos, item a item. Contudo, para atendimento dos itens 5.2.4 e 5.2.6 do Projeto Básico, **solicitamos que seja realizada a referida vinculação entre custos unitários da aba CPU - COMP'S e custos unitários da aba SINTÉTICA.**



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIS THIAGO BATISTA ARAÚJO**, **SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 04/05/2026, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA RAMALHO DE HOLANDA FURTADO**, **ANALISTA JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (ENGENHARIA (CIVIL))**, em 04/05/2026, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5864916** e o código CRC **5CBD98A9**.